



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.739, de 13 de junho de 1.989.

"Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELÓS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública, o "CINE TEATRO MUNICIPAL", constante dos lotes 4 e 4-A, da quadra 01, da Vila Romanópolis, inscrição nº 21.009.0002, que consta pertencer a Felix Mazzucca e outro, cujo imóvel assim se identifica e descreve:

"pela frente mede 20,00m e confronta com a avenida Brasil, do lado direito de quem da rua olha mede 50,00m e confronta com a propriedade do senhor Hugo Mazzucca, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 50,00m, e confronta com o imóvel de Felix Mazzucca, nos fundos mede 20,00m e confronta com quem de direito, encerrando uma área de 1.000,00m², sendo que no imóvel existe uma edificação com 753,55m², de área construída".

ARTIGO 2º - O referido imóvel destina-se a eventos de cunho artístico-cultural.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Continua...





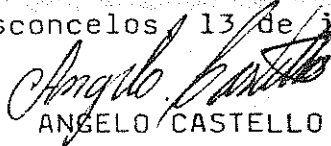
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.739, de 13 de junho de 1.989.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de junho de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rca